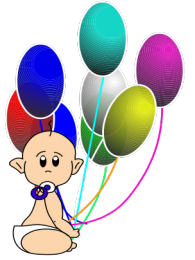




**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CENTRO DE
ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO SERVIÇO
DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
FELLOWSHIP EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA DO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (RECIFE-PE) - ANO 2026**

Recife 2026

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
APRESENTAÇÃO	03
PROCESSO SELETIVO – EDITAL NO 001/2026	04
DATAS IMPORTANTES PARA O PROCESSO SELETIVO 2026	08
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	09

1. INTRODUÇÃO

O Coordenador do Programa de Fellowship em ortopedia pediátrica do Hospital Getúlio Vargas - Pernambuco no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Fellowship, credenciado e certificado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOT).

Hospital Getúlio Vargas

- Cidade – Estado: Recife - PE
- Nome do Coordenador/Responsável: Dr. Eptacio Leite Rolim Filho
- Contato: ortopedhgv@gmail.com; rolimfilho@gmail.com; (81) 988043333

Fundado em 1953, o Hospital Getúlio Vargas (HGV) em Recife-PE é um hospital de alta complexidade, com emergência regulada pela Central de Leitos do Estado, e capacidade instalada de 372 leitos de internamentos nas mais diversas especialidades,

31 leitos de UTI adulto e 100 leitos de emergência. Em todas as áreas, realiza mensalmente mais de dois mil atendimentos de emergência regulados, em média mil e cem cirurgias e dois mil internamentos, além de mais de seis mil consultas ambulatoriais.

É pioneiro na residência médica de Ortopedia/Traumatologia, sendo o primeiro programa oficial de residência médica de ortopedia da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) no Norte/Nordeste no ano de 1972, através do empenho do chefe do serviço, Dr. José da Silva Rodrigues.

Na área de atuação da ortopedia pediátrica, o serviço do HGV é referência no norte-nordeste, tanto nos atendimentos e cirurgias de urgência como em eletiva, nas mais diversas patologias. A prestação dos serviços de saúde se dá tanto para crianças como para adultos, garantindo assim a continuidade do cuidado e de tratamento integral do paciente.

Os Fellows também participarão de cirurgias e ambulatorios em hospitais parceiros: Hospital Maria Lucinda (HML), Hospital Geral Materno e Infantil (HGMI), Hospital Santa Joana, Hospital Real Português, além de ambulatorios especializados, como Associação de Assistência a Criança Deficiente – AACD/PE, Centro de Doenças Raras de Pernambuco - RARUS, Ortocentro, Instituto de Movimento Eptacio Leite Rolim Filho (IMERF) onde os médicos especialistas acompanharão todas as atividades desenvolvidas.

Sob orientação de um corpo clínico experiente e comprometido com o ensino, o curso de aperfeiçoamento na área proporciona intensa vivência prática, estímulo técnico-científico e formação integral do especialista.

A preceptorial será realizada pelos médicos ortopedistas do HGV

- Eptacio Leite Rolim Filho (CRM 11929, TEOT 5971)
- Luiz Fernando Moraes (CRM 22491, TEOT 17498)
- Arthur Wellison Locattel (CRM 10897, TEOT 7339)

Comissão do Processo Seletivo

- **Coordenador Geral:**

Prof. Dr. Epitácio Leite Rolim Filho

- **Membros Colaboradores:**

Dr. Arthur Wellison Locatel Moreira

Dr. Luiz Fernando Cardoso de Moraes

Dr. Henrique Malheiros Júnior

1. Do Programa:

1.1. O programa de fellowship em cirurgia de Ortopedia Pedátrica será oferecido durante o período de um ano (02/03/2026 a 02/03/2027). Os ortopedistas prestarão serviços na área de Ortopedia e Traumatologia Pediátrica, aos pacientes do Hospital Getúlio Vargas (HGV), e também nos serviços parceiros, sendo acompanhados por profissionais médicos ortopedistas das instituições, que apresentam titulação dentro dos critérios exigidos pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediatrica (SBOP);

1.2. O programa terá início dia 02/03/2026;

1.3. A carga horária média será de 40 horas semanais, divididas em atividades de bloco cirúrgico, enfermaria e ambulatorios, com escalas rotativas previamente estabelecidas;

1.4. O programa de fellowship em Ortopedia Pediatrica não é remunerado e não gera vínculo empregatício;

1.5. O programa de fellowship em Ortopedia Pediatrica é supervisionado diretamente pela Coordenação de Ortopedia Pediatrica, sob autorização da SBOT- PE e SBOP, e não está sujeito à regulamentação da Comissão Nacional de Residência Médica;

1.6. Após o término do programa de fellowship em cirurgia de Ortopedia Pediátrica, o Fellow estará apto a prestar o Exame Oficial e qualificatório para membro titular da SBOP;

2. VAGAS E DURAÇÃO

Serão destinadas 02 (duas) vagas anuais ao programa de fellowship em cirurgia de Ortopedia Pediátrica, sem nenhum tipo de bolsa ou honorário ao candidato que for aprovado.

Programa	Vagas	Duração
Ortopedia Pediátrica	02	1 ano (02/03/2026 a 02/03/2027)

A duração do programa será de 01 ano conforme estatuto da Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP).

3 Dos Pré-Requisitos:

Para a inscrição no processo seletivo, será necessário:

- 3.1 Ter concluído o curso de Medicina;
- 3.2 Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- 3.3 Ter obtido o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT). O TEOT ativo é pré-requisito obrigatório;

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **08/12/2025 à 08/01/2026**, exclusivamente VIA INTERNET pelo e-mail ortoppedhgv@gmail.com, enviar formulário de inscrição do anexo I totalmente preenchido e com os comprobatórios dos documentos necessários para a inscrição. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas fora do prazo acima, com ficha de inscrição indevidamente preenchida ou faltando algum documento. **ATENÇÃO!** O comprovante de inscrição será enviado via correio eletrônico.

OBSERVAÇÕES:

- A) São de total responsabilidade do candidato ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.
- A) Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no Guia do Candidato, não podendo alegar desconhecimento.

B) O candidato receberá o comprovante de inscrição via correio eletrônico

C) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO*

1. Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF;

2. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período da Residência em Ortopedia e Traumatologia;
3. Diploma ou declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica;
4. Diploma ou declaração do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT)

Parágrafo único: Residentes que ainda irão concluir a residência até fevereiro de 2026 e que, por isso, ainda não prestaram o TEOT, no mesmo ano que estiver concorrendo a vaga do Fellow em Ortopedia Pediátrica, poderá prestar a seleção, mas só poderá assumir o Fellow em ortopedia pediátrica caso seja aprovado no TEOT e apresentar a declaração que foi aprovado no TEOT, até 15 dias após a data prevista neste edital para início do Fellow em Ortopedia Pediátrica.

5. Curriculum Lattes
6. 02 fotografias atualizadas (3X4).

Após a inscrição (feita de forma exclusivamente on-line) os documentos deverão ser enviados junto com a ficha de inscrição (anexo I) para o e-mail descrito neste edital.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº. 9.053/97.

* Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

* Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

* O candidato poderá fazer à prova de seleção, desde que comprove ter o título de especialista em Ortopedia ou Traumatologia ou no caso do candidato que prestará a prova para obtenção do Título de Ortopedia e Traumatologia (TEOT) em 2026 o início da especialização ficará na dependência do período da sua publicação. Vale salientar que não será admitido em nenhuma hipótese o candidato sem o título de especialista da área em questão.

5. Do processo Seletivo:

A seleção constará de três fases, descritas a seguir (**Quadro 1**):

5.1 **Primeira fase** – prova objetivo de múltipla escolha que constará de 20 questões em Ortopedia e Traumatologia pediátrica, com peso 4,0. Serão selecionados para a segunda fase do Programa, os candidatos com, no mínimo 50% de acerto do total de questões.

5.2 Segunda fase: constará de uma entrevista com a banca julgadora onde será arguido sobre assuntos pertinentes a conhecimentos gerais, traumatologia e ortopedia e multidisciplinaridade. Esta fase possui peso 2,0.

5.3 Terceira fase: análise de currículo (peso 2,0).

Fases	Data	Início	Término
Primeira fase: 20 Questões	19/02/26	16:00h	17:30h
Segunda fase: Entrevista	20/02/26	18:00h	19:00h
Terceira fase: Currículo	20/02/26	19:00h	20:00h

QUADRO 1. Resumo das etapas da seleção do concurso de acordo com as fases, datas e horário de início e término.

OBSERVAÇÕES:

- A primeira fase das provas para os candidatos nos Programas de Residência Médica, serão 40% para prova teórica e 40% entrevista e 20% análise de currículo. O candidato que não atingir média geral seis será desclassificado, como também não obter média seis na prova teórica.
- Em caso de empate será classificado o candidato que obtiver a melhor nota na prova de Ortopedia e Traumatologia e em caso de novo empate da referida nota, aquele que tiver maior idade. Este processo seletivo é válido para as vagas disponíveis em 2026.
- As provas da primeira fase serão realizadas no Centro de Estudos do Hospital Getúlio Vargas (HGV), situado na Av. General San Martin, s/n, Cordeiro Recife. A prova será realizada no auditório geral do HGV, primeiro andar, a partir das 16 horas. Não será permitida a entrada após esta hora e com materiais eletrônicos ou de outra natureza que possa servir de consulta.

Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade e comprovante da inscrição da 1ª e na 2ª fase do concurso.

ATENÇÃO!

1. As portas de acesso às salas de prova da primeira fase abrirão às 15:00 horas e serão fechadas às 16:00h. Não será permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário. Os horários citados neste Edital serão estabelecidos com base no horário oficial do Estado de Pernambuco.
2. Cada candidato deverá trazer, por ocasião da realização das provas, somente o seguinte material:
a) lápis; b) borracha; c) caneta esferográfica, tinta azul escura, ponta média.
3. A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.
4. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamento eletrônico, bonés, gorros, chapéus etc.
5. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro do auditório, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.
6. O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.
7. Na sala de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo desligá-los e guardá-los junto com seus pertences antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.
8. O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.
9. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
10. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão.

Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da seleção.

11. Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova.
12. O programa de FELLOWSHIP EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA terá início em 02/03/2026 (quadro 2).

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08 12 2025	https://www.sbop.org.br/
INSCRIÇÕES	08/12/2025 a 08/01/2026	ortoppedhgv@gmail.com
DATA DA PROVA	05/02/2026 16:00	Centro de Estudos HGV
ENTREVISTA / ANÁLISE CURRICULAR	05/02/2026 18:00	Centro de Estudos HGV
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Até 06/02/2026	https://www.sbop.org.br/
MATRÍCULA	12/02/2026 a 20/02/2026	Centro de Estudos do HGV ortoppedhgv@gmail.com
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02/03/2026	HGV

Quadro 2: Resumo das atividades desse edital

6. Dos Resultados

Após a correção da prova escrita, análise do currículo e entrevista, será divulgado o resultado final no Centro de Estudos do Hospital Getúlio Vargas e no site da Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP em até 48 horas após a realização da prova, e através de comunicação pessoal a todos os candidatos (Quadro 2). **O Fellowship exige aprovação no TEOT.**

7. Da Matrícula:

7.1. Os candidatos aprovados deverão se manifestar confirmando o interesse através do e-mail ortoppedhgv@gmail.com com ou através do contato telefônico (81) 988043333. Qualquer dúvida, entrar em contato com o chefe do serviço de Ortopedia Pediátrica, Epitácio Leite Rolim Filho, através do mesmo contato telefônico.

7.2. O local de matrícula será no Centro de Estudos do Hospital Getúlio Vargas;

7.3. No ato da matrícula os seguintes documentos originais e com cópias deverão ser apresentados:

1. Foto 3x4;
2. RG;

3. CPF;
 4. Certidão do CRM inscrito na especialidade;
 5. Carteira do CRM/PE ou declaração provisória;
 6. Comprovante de pagamento da anuidade do CRM/PE;
 7. Diploma de Graduação no curso de medicina reconhecido pelo MEC;
 8. TEOT (Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia);
 9. Currículo vitae atualizado
 10. Comprovante de residência
 11. Termo de compromisso (Anexo I)
 12. Comprovação de Apólice de Seguro de Vida e Acidente de Trabalho.
- 7.4. O período da matrícula será de 18/03/26 a 20/03/26 (Anexo II);
- 7.5. Caso o candidato não se apresente até a data prevista (23/03/26), perderá direito à matrícula no programa, sendo convocados, pela ordem, os demais candidatos aprovados no concurso.
- 7.6. O candidato convocado deverá apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de desclassificação no concurso e perda da matrícula.

8. Utilização de dados pessoais em conformidade com a lei geral de proteção de dados (LGPD):

- 8.1. Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, de comprovação de sua formação acadêmica.
- 8.2. Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.
- 8.3. Apenas o nome completo e o número da inscrição dos candidatos serão divulgados, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.
- 8.4. Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados da Coordenação do Programa.
- 8.5. Todas as informações enviadas pelo candidato poderão ser disponibilizadas para acesso interno (Centro de Estudos HGV e Coordenação do Programa).

8.6. Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da LGPD.

8.6. Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. Das Disposições Finais:

As situações omissas no presente edital serão dirimidas pela Coordenação da Equipe de Ortopedia Pediátrica e pelo Coordenador Geral do Programa de Aprimoramento e Especialização em Ortopedia Pediátrica do Hospital Getúlio Vargas.

Recife, 10/02/2026

Serviço de cirurgia em Ortopedia Pediátrica do HGV

Epitacio Leite Rolim Filho CRM-PE: 11561

Chefe do Grupo de Ortopedia Pediátrica do HGV

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

01 – NOME COMPLETO:

02 – ENDEREÇO:

Nome do logradouro:

Número:

Apto:

Bairro:

complemento:

CEP:

Cidade:

03 – TELEFONE(S):

04 – FAX:

05 – E-MAIL:

06 – PROGRAMA SELECIONADO:

() Ortopedia Pediátrica

Declaro conhecer o Manual do Candidato e o Regimento da SBOP (sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica) e estou plenamente ciente e de acordo quanto às suas exigências, bem como os direitos e deveres dos candidatos ao Concurso de Seleção do estágio para Ortopedia Pediátrica do Hospital Getúlio Vargas, Recife - PE.

_____/_____/_____

Data

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO SUPERVISIONADO

Programa de FELLOWSHIP em Ortopedia Pediatrica no Hospital Getúlio Vargas – PE

1. CONCEDENTE:

Razão Social: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ:

10.572.048/0005-51

Atividade: Saúde

Endereço: Avenida General San Martin S/N – Cordeiro, Recife – PE CEP:

50.630.060

Telefone: (081) 3184-5601

Representante: Epitacio Leite Rolim Filho (Matrícula-HGV 302857-7, RQE 2155, TEOT 11731)

Cargo: Coordenador do Programa de Fellowship em Ortopedia Pediatrica

Atividade: Saúde

2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SBOT-PE, SBOP

Razão Social: Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia regional Pernambuco

CNPJ: 056.291.90.0001-24

Endereço: Rua Dona Margarida, Nº 69, Campo Grande – Recife – PE CEP: 52031-450

Telefone: (81) 9.9478-6746

Natureza Jurídica da Instituição: Educacional

Representante: Giselly Veríssimo de Miranda (CRM-PE 17424, RQE 2326, TEOT 12793)

Cargo: Presidente

Coordenador(a) do Programa de Fellowship em 2026: Epitacio Leite Rolim Filho (Matrícula-HGV 302857-7, RQE 2155, TEOT 11731)

3. FELLOW

Nome:

Número de Matrícula:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Email:

Curso: Programa Fellowship de Ortopedia Pediatrica

4. OBJETO:

Condições para a realização do TREINAMENTO EM SERVIÇO SUPERVISIONADO do FELLOWSHIP, junto à CONCEDENTE e à COORDENAÇÃO Programa de Fellowship em 2026.

5. O fellow fica autorizado a realizar a vivência da prática profissional no campo de sua formação, junto a (o) Hospital Getúlio Vargas/ Setor de Ortopedia e Traumatologia, Avenida General San Martin S/N – Cordeiro, Recife – PE, (081) 3184-5601, onde será treinado e colaborará nos trabalhos em desenvolvimento, sob a supervisão e a orientação do (a) Supervisor(a) Dr. Epitacio Leite Rolim Filho (Matrícula-HGV 302857-7, RQE 2155, TEOT 11731) Cargo: Médico Ortopedista, que acompanhará o orientando junto com demais membros de preceptores.

6. PLANEJAMENTO DO TREINAMENTO EM SERVIÇO SUPERVISIONADO:

6.1. Vigência: de 02/03/2026 até 02/03/ 2027;

6.2. Dias da Semana e Horário:

2ª Feira:

Manhã: procedimento em centro cirúrgico.

Tarde: aula e discussão de artigos e análise de moviemntos em crianças

3ª Feira

Manhã: visita com residentes em enfermaria pediatrica, seguida de procedimento cirúrgico no Hospital Maria Lucinda e ambulatório de Ortopedia Pediátrica.

Tarde: Hospital Maria Lucinda, análise de movimentos em crianças e Seminários

4ª Feira

Manhã: visita hospitalar seguido de procedimento cirúrgico e ambulatório na AACD/PE

Tarde: ambulatório de doenças raras

5ª Feira

Manhã: ambulatórios na AACD e ambulatório de Ortopedia pediátrico no HGV

Tarde: cirurgias no HGV

6ª Feira

Manhã: Ambulatório de Ortopedia pediátrica

Tarde: Ambulatório de Ortopedia pediátrica

6.2 Jornada Semanal: 40 horas;

6.3. Carga Horária Total do estágio: 2.080 horas;

6.4. As atividades do treinamento em serviço supervisionado serão realizadas conforme Plano de Atividades, aprovado pelo Coordenador e preceptores do programa e parte integrante desse documento.

7. BOLSA e Auxílio TRANSPORTE:

Ao Fellow NÃO será concedido Bolsa Auxílio, Auxílio-Transporte ou quaisquer outras formas de benefícios, por nenhuma das partes.

8. COMPROMISSOS DO FELLOW:

- a) Observar e cumprir as normas e regulamentos internos da Unidade de Lotação onde realiza o treinamento em serviço supervisionado;
- b) Dedicar-se às suas atribuições;
- c) Zelar pelo ambiente de trabalho;
- d) Manter em absoluto sigilo, durante e após o treinamento em serviço supervisionado, quaisquer informações a que tiver acesso;
- e) Manter conduta moral e ética;
- f) Não se ausentar sem justificativa;
- g) Apresentar relatório circunstanciado do treinamento em serviço supervisionado, monografia, trabalho de conclusão de curso e/ou submeter-se a outras formas de avaliação definidas pelos preceptores do Curso;
- h) Comparecer aos acompanhamentos periódicos programados pelo curso e previstos no Plano de treinamento em serviço supervisionado.

9. COMPROMISSOS DA CONCEDENTE:

Orientar profissionalmente o fellow, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas;

- a) Comunicar mensalmente à Coordenação do Curso a avaliação da assiduidade e do desempenho do Fellow;

- b) Comunicar à Coordenação do Curso, quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Fellow;
- c) Garantir o recesso, obedecido o prazo de realização do Fellow;
- d) Aplicar ao Fellow a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

10. SEGURO DE COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS:

Na vigência deste termo de compromisso o(a) Fellow(a) estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais conforme Apólice N° _____, Seguradora: _____; vigência de ___/___/20__ a ___/___/___ . De responsabilidade do(a) Fellow.

